



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 017/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E MEIRIELLE DUANES DE PAULA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO-MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.087/0001-08, com sede na Avenida Antônio Rocha, n.º 291, Centro, Ribeirão Vermelho-MG, CEP 37264-000, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras, **EDSON ERIC PEREIRA**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MEIRIELLE DUANES DE PAULA**, brasileira, portadora do CPF: [REDACTED] e RG: MG-[REDACTED] domiciliada na Rua Nylzo Sanábio, nº 39, Bairro Engenho de Serra, Município de Ribeirão Vermelho-MG, CEP 37.264-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, em caráter temporário, para atender objetivos de excepcional interesse público, especificamente para o exercício da função pública de Serviços Gerais.

Cláusula 2ª – JUSTIFICATIVA

2.1 – Possibilidade jurídica estabelecida no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.592 /2017.

2.2 – A necessidade temporária, de excepcional interesse público na Secretaria de Obras, em suprir tal vaga, haja vista a vacância do cargo em questão, podendo sua lotação ser transferida para outra secretaria de acordo com a demanda da administração pública.

2.3 – O interesse público existente que torna necessário e urgente a realização dos serviços por prazo certo.

2.4 – A classificação e aprovação processo seletivo nº 019/2025 feito pelo município contratante.

Cláusula 3ª – DO REGIME E DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência desse contrato será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2 – A execução dos serviços contratados é regulamentada pelas funções do cargo de **Serviços Gerais**, constantes da Lei Complementar nº 041/2009. Nesse propósito a função importa em lotação na Secretaria de Obras, para fins de controle funcional, perfazendo uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho ou escala de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de folga de acordo com a demanda da administração pública.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

9.1 – Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Lavras – MG.

Ribeirão Vermelho, 20 de janeiro de 2026

EDSON ERIC PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Meirielle Duanes de Paula
MEIRIELLE DUANES DE PAULA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

